



**TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO N.º 012/2018, CONVITE Nº. 004/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA E R. PREBIANCHI ROCHA INFORMATICA EIRELI – EPP., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REDE LÓGICA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itupeva – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.689.336/0001-32, com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, n.º 725, Bairro Santa Clara, em Itupeva-SP, CEP 13.295-000, representada neste ato pelo Vereador Presidente Eri Campos.

**CONTRATADA:** R. PREBIANCHI ROCHA INFORMATICA EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.642.261/0001-54, com sede na Avenida Carlos Veiga, n.º 417, Parque Residencial Eloy Chaves, CEP 13.212-110, Jundiaí/SP, endereço eletrônico [rafael@consultoriaprebianchi.com.br](mailto:rafael@consultoriaprebianchi.com.br), neste ato representada por seu representante legal infra-assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo n.º.001 ao Contrato n.º 012/2018, instruído no Processo Administrativo n.º. 007/2018, Convite n.º. 004/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de março de 2018, que passa a ter vencimento em 31 de dezembro de 2019.
2. O valor mensal de R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais) pago à CONTRATADA passa a ser o valor mensal de R\$ 3.318,46 (três mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. As despesas com o presente aditamento correrão por conta da verba orçamentária do Poder Legislativo, lançadas na rubrica 3.3.90.39.57 – Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITUPEVA**

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Processamento de Dados.

Parágrafo único – O valor total estimado para o aditamento é de R\$ 39.821,52 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e também no item 2 do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itupeva (SP), em 12 de Dezembro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA**

Eri Campos  
Presidente

**R. PREBIANCHI ROCHA**

**INFORMATICA EIRELI – EPP.**

Nome: RAFAEL PREBIANCHI ROCHA

CPF nº. 302.923.558-07

RG nº. 32.534.863-7

Email: RAFAEL@CONSULTORIAPREBIANCHI.COM.BR

Testemunhas:

1 - Flávia Helena Chelomera  
RG 30.755.549-5

2 - Luizineide Ap. Marcandee  
27.784.003-3